



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP



EDITAL 01/2023 – PRH-ANP/UFERSA

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DO PRH 55.1

A Coordenação do Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do PRH-ANP/UFERSA.

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PRH-55.1 tem por objetivo proporcionar aos seus bolsistas de graduação e pós-graduação formação complementar orientada para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis (PGNB), visando a formação especializada em setores estratégicos das áreas mencionadas. O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- aplicação de novos materiais e processos no tratamento de resíduos da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e na mitigação de seus impactos ambientais;
- tecnologias aplicadas ao desenvolvimento de *biocombustíveis* e demais *energias renováveis*;
- engenharia de reservatórios com ênfase na otimização da recuperação de campos maduros;
- processos de tratamento e gerenciamento da água produzida de petróleo.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número de vagas ofertadas para bolsistas remunerados do PRH-ANP/UFERSA é de 4 (quatro) para implementação no segundo semestre de 2023.

2.2. O valor da bolsa é de R\$600 (seiscentos reais).

3. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital está estritamente vinculada: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Guimarães Duque (FGD); ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo do PRH-ANP/UFERSA discentes que:

a. estão matriculados em um dos cursos de graduação da UFERSA (Campus Mossoró) que integram o seu Centro de Engenharias, a saber:

- Engenharia de Petróleo;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Engenharia Química.

b. possuem IRA maior que 6,0.

c. tenham concluído todas as disciplinas do ciclo básico (BCT).

4.2. estiverem com previsão de conclusão do curso até junho de 2025.

4.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/6aA4vS53vjv3orrw9>

4.4. Os documentos, gerais e acadêmicos, conforme especificado na seção 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao formulário do link mencionado.

5. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA REMUNERADO DO PRH-ANP/UFERSA

Os candidatos às bolsas de iniciação científica do PRH-ANP/UFERSA deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.1. Cópia de documento oficial de identidade, com fotografia.

5.2. Cópia de histórico escolar do curso de graduação em andamento.

5.3. Currículo Lattes do candidato (do curso de graduação em andamento), que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

5.4. Planilha de pontuação de análise curricular (Anexo II) preenchida e assinada pelo candidato.

Obs.: as comprovações do *curriculum vitae* devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (Anexo I)

É importante salientar que todos os documentos devem estar em formato *.pdf*. Caso algum dos documentos solicitados não seja enviado ou o arquivo enviado esteja corrompido ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.5. Período de inscrições

De 8 a 12 de maio de 2023.

6. CRITÉRIOS E PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.
- 6.2. A primeira etapa do processo de seleção, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), o qual NÃO deverá ser inferior a 6,0.
- 6.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na Análise Curricular (AC).
- 6.3.1. Somente serão avaliados e valorados, de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo I deste Edital, os currículos dos candidatos classificados na prova escrita.
- 6.3.2. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, desde que devidamente comprovados por documentos.
- 6.3.3. As notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes serão normalizadas, ou seja, a maior nota receberá 10,0 e as outras os valores proporcionais.
- 6.3.4. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.
- 6.4. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista realizada por membros do comitê gestor PRH-ANP/UFERSA. A entrevista ocorrerá de forma presencial, no período de 15 a 19 de maio de 2023, com data e horário previamente determinado pela comissão. O não comparecimento implicará automaticamente na desclassificação do candidato.
- 6.5. Resultado da Seleção
- 6.5.1. Para a composição da Nota Final (NF) dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção (eliminatória), será calculada a soma ponderada das notas do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), da Análise Curricular (AC) e da Entrevista (E), conforme a fórmula a seguir:
- $$NF = 0,4 \times IRA + 0,2 \times AC + 0,4 \times E$$
- 6.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior nota na Entrevista (E). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior obtiver maior nota decorrente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota decorrente do processo de Análise Curricular (AC). Mantido o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 6.7. O resultado do processo seletivo para bolsista de iniciação científica do PRH-ANP/UFERSA será homologado pelo Comitê Gestor do Programa e divulgado no site do programa (www.prhanp.ufersa.edu.br). Os candidatos envolvidos no processo também receberão e-mail com o resultado.

6.8. A divulgação do resultado do presente processo seletivo será feita por meio de publicação em Edital, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

7. DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

No período de inscrição ficarão disponibilizados aos candidatos as propostas de trabalho dos orientadores do PRH-ANP/UFERSA. Nessas propostas, os professores apresentarão as pesquisas que serão temas dos planos de trabalhos a serem desenvolvidos no período da bolsa. Com isso, o candidato deverá escolher a linha de pesquisa que tem maior afinidade no ato de sua inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a. dedicar-se integralmente ao curso/programa, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b. cumprir a grade de disciplinas do PRH-ANP/UFERSA definida para a ênfase escolhida;
- c. participar das atividades programadas pela coordenação do PRH-ANP/UFERSA, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;
- d. desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energia renováveis;
- e. até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - i. tema do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - ii. cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - iii. prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso (graduação), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de cada nível de bolsa;
- f. entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas em dezembro e junho de cada ano;
- g. entregar relatório final do bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau).

9. CRONOGRAMA

O processo seletivo de bolsista de iniciação científica do PRH-ANP/UFERSA obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	05 de maio de 2023
Inscrições	08 a 12 de maio de 2023
Período das entrevistas	15 a 19 de maio de 2023
Disponibilização dos planos de trabalho dos orientadores	08 a 12 de maio de 2023
Divulgação do resultado	22 de maio de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para este processo seletivo, contidas neste edital.
- 10.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.
- 10.4. O presente Edital será publicado no quadro de avisos do Prédio do Centro de Engenharias e no sítio do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais da UFERSA, o qual pode ser acessado pelo seguinte link: www.prhanp.ufersa.edu.br.

Mossoró, 5 de maio de 2023.



Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo
Coordenador do PRH-ANP/UFERSA

Profa. Dra. Andréa Francisca Fernandes Barbosa
Prof. Dr. Antônio Róbson Gurgel
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha
Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA

ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato.

A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de 4 categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

	Pontuação máxima
Experiência acadêmica	10
Experiência profissional	10
Trabalhos acadêmicos	25
Prêmios	5

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

	Pontuação (cada 6 meses)
Iniciação científica	2
Programa Especial de Treinamento (PET)	2
Monitoria em disciplinas de graduação	1
Intercâmbio internacional	1

A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo de PET e Monitoria realizadas num mesmo semestre. Neste caso, somente uma atividade será considerado no semestre.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Limite	Pontuação (cada 6 meses)
Estágio em empresa	Máximo 4 pontos	1
Tempo de trabalho em indústria como profissional	Máximo 10 pontos	2

A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho.

A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho.

Só serão aceitas as experiências profissionais no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

3. TRABALHOS ACADÊMICOS

	Limite	Pontuação (por item)
Resumo em congresso de IC ou regional	Máximo 3 pontos	1
Resumo em congresso nacional	Máximo 6 pontos	2
Resumo em congresso internacional	Máximo 6 pontos	2
Artigo em congresso de IC ou regional	Máximo 9 pontos	3
Artigo em congresso nacional	Máximo 12 pontos	4
Artigo em congresso internacional	Máximo 12 pontos	4
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	12
Artigo em periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	8
Artigo em periódico (Qualis B3, B4 e B5)	Máximo 5 pontos	5
Capítulo em livro	Sem limite	4

A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

Serão considerados artigos em congresso, o trabalho que contenha no mínimo 4 páginas.

Serão considerados congressos internacionais, os congressos internacionais realizados no Brasil ou Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em inglês e que a língua oficial do congresso seja o inglês.

Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por congressos – este serão considerados como artigos de congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área de *Engenharias II*.

4. PRÊMIOS

	Limite	Pontuação (por item)
Prêmio em nível local ou regional	Máximo 1 ponto	1
Prêmio em nível nacional	Máximo 6 pontos	3
Prêmio em nível internacional	Máximo 10 pontos	5

Serão considerados apenas prêmios relacionados à área acadêmica.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

Prêmios de melhor pôster em congressos ou outros eventos (até 3º lugar) receberão apenas 1 ponto.

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

(Preencher a mão, com letra legível)

NOME DO CANDIDATO:			
1. Experiência Acadêmica (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação/semestre	Número de semestres	Pontuação obtida
Iniciação científica como bolsista	2		
Programa Especial de Treinamento (PET)	2		
Monitoria em disciplinas de graduação	1		
Intercâmbio internacional	1		
Subtotal			
2. Experiência profissional (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação (cada 6 meses) / máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Estágio em empresa	1/4		
Tempo de trabalho em indústria como profissional	2/10		
Tempo de trabalho em escolas	1/4		
Subtotal			
3. Trabalhos acadêmicos (Máximo 25 pontos)			
Item	Pontuação (por produção) / máximo	Número de publicações	Pontuação obtida
Resumo em congresso de IC ou regional	1/3		
Resumo em congresso nacional	2/6		
Resumo em congresso internacional	2/6		
Artigo em congresso de IC ou regional	3/9		
Artigo em congresso nacional	4/12		
Artigo em congresso internacional	4/12		
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	12/sem limites		
Artigo em periódico (Qualis B1 e B2)	8/sem limites		
Artigo em periódico (Qualis B3, B4 e B5)	5/5		
Capítulo em livro	4/sem limites		
Subtotal			
4. Prêmios (Máximo 5 pontos)			
Item	Pontuação (por prêmio) / máximo	Número de prêmios	Pontuação obtida
Prêmio em nível local ou regional	1/1		
Prêmio em nível nacional	3/6		
Prêmio em nível internacional	5/10		
Subtotal			
TOTAL			

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato